

Apoio à Melhoria das Condições Habitacionais - Candidatura

Área de Negócio:	Ação Social
------------------	-------------

Descrição do Serviço:	Permite proceder à candidatura para atribuição do apoio à melhoria das condições habitacionais.
-----------------------	---

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - servicosonline.cm-estarreja.pt;
- Atendimento presencial – Subunidade de Atendimento ao Município;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial - Subunidade de Atendimento ao Município;
- Site institucional - www.cm-estarreja.pt.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Deve ser requerido por pessoa singular, como candidato/a final dos apoios requeridos, em nome individual ou do agregado familiar em que a pessoa interessada se insere.
 - Devem ser apresentados os documentos de identificação dos restantes membros do agregado familiar conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

Os apoios referidos destinam-se a contemplar as seguintes situações:

- O apoio à melhoria das condições habitacionais, através do Programa Casa Melhor, é de natureza financeira, sob forma de subsídio monetário, não reembolsável, está sujeito à dotação orçamental prevista para cada ano económico;
- O acesso ao apoio é efetuado através de candidatura anual, que decorre durante o mês de setembro;
- O apoio é atribuível aos agregados familiares residentes no concelho de Estarreja, em habitações degradadas, próprias permanentes, há pelos menos dois anos, e que não disponham de capacidade financeira para suportar os custos com as obras de conservação/beneficiação;
- A atribuição do apoio requer o cumprimento dos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento de Apoio ao Programa Casa Melhor, quer em termos socioeconómicos quer dos tipos de intervenção habitacional, previstos nos artigos 4.º, 8.º 12.º do Regulamento.

Modalidades de apoios concedidos:

- O apoio, de natureza financeira, não poderá exceder o valor máximo de 7 000,00€, a cada agregado familiar, para realização de obras enquadráveis nos tipos de intervenção do programa que garantem as condições de conforto, salubridade, segurança e acessibilidade das mesmas;
- O apoio pode ser aplicado, até ao montante até 1 000,00€, para regularização da situação de propriedade da habitação, com dedução no valor máximo atribuído;
- Para as situações devidamente comprovadas, a Câmara pode isentar ou reduzir o valor das taxas previstas para a emissão do alvará ou da admissão da comunicação prévia ou da emissão do alvará de utilização;
- A execução das obras é da responsabilidade do beneficiário;
- O apoio pode ser atribuído após a conclusão das obras ou por duas fases, mediante apresentação das faturas respeitantes às obras realizadas e após a avaliação técnica competente da Câmara Municipal.

Condições para atribuição do apoio:

São condições cumulativas para a atribuição do apoio financeiro, as seguintes:

- Ter idade igual ou superior a 18 anos e ser cidadão nacional ou equiparado em termos legais;
- Ter residência permanente no concelho de Estarreja e em exclusivo na habitação objeto de apoio, há pelo menos, dois anos;
- Ser proprietário da habitação objeto do pedido, e não possuir, ou membro do agregado familiar, qualquer outro bem imóvel destinado a habitação com condições de habitabilidade;
- O rendimento mensal per capita do agregado familiar requerente não deve ultrapassar o valor previsto no artigo 12.º do Regulamento;
- As obras a executar na habitação devem estar devidamente licenciadas ou autorizadas pela Câmara Municipal, ou suscetíveis de licenciamento ou autorização ou, ainda, isentas de licença ou comunicação prévia nos termos legais;

- A habitação não pode ter sido apoiada, no âmbito do programa, há menos de cinco anos;
- A habitação não pode ser alienada por um período de cinco anos após a intervenção;
- Aceitar o compromisso de acompanhamento e monitorização do processo de execução das obras dentro dos prazos e condições definidos para início e conclusão das obras;
- Aceitar a subscrição de acordo de acompanhamento social, quando se entender essa necessidade.

2.2. Custo Estimado

- Não aplicável.

2.3. Meios de Pagamento

- Não aplicável.

2.4. Legislação Aplicável

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para geral@cm-estarreja.pt;
 - Preencher o respetivo formulário na Subunidade de Atendimento ao Município;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-estarreja.pt ou envie um e-mail para geral@cm-estarreja.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Estarreja

Morada: Praça Francisco Barbosa, Apartado 132, 3864-909 Estarreja

Telefone: (+351) 234 840 600

Fax: (+351) 234 840 607

E-mail: geral@cm-estarreja.pt

Site institucional: www.cm-estarreja.pt

Serviços online: servicosonline.cm-estarreja.pt

Horário de atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira das 09h00m às 16h00m.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- O período de candidatura ao apoio do Programa decorre no mês de setembro.
- Decisão emitida no prazo de 40 dias seguidos, a contar do término do prazo de apresentação de candidatura ao apoio, devidamente instruída.

3.2. Validade

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Comunicação de Alterações a Candidaturas;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos de identificação do requerente e dos membros do agregado familiar	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Atestado de residência, emitido pela Junta ou União de Freguesia(s), que comprove a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelo requerente e membros do agregado familiar	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, relativa a outros rendimentos do agregado familiar	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, mencionando a atividade profissional e a média de rendimento mensal, no caso de trabalhadores por conta própria	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documentos comprovativos dos encargos mensais com a habitação permanente (renda, água, luz e gás - três últimos recibos)	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Documento comprovativo de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), nas situações de desemprego e/ou de rendimento inferiores à retribuição mínima mensal garantida (RMMG)	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento(s), emitido(s) pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde constem os bens imóveis propriedade dos membros do agregado familiar	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de IRS e respetivas notas de liquidação, relativa a todos os elementos do agregado familiar que exerçam ou tenham exercido atividade profissional, ou, se for caso disso, certidão de isenção emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração de IRC e respetivos anexos ou comprovativo de isenção de IRC	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento comprovativo da propriedade (Registo Predial), compropriedade, posse ou herança indivisa do imóvel e autorização dos demais comproprietários, usufrutuários ou herdeiros para a realização da intervenção	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Documento, emitido pela Segurança Social, com identificação e os valores auferidos de prestações sociais dos membros do agregado familiar aplicáveis	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não

Documentos comprovativos do património mobiliário dos membros do agregado familiar ou, em caso de inexistência destes, declaração negativa dos respetivos membros, sob compromisso de honra	Não	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, onde conste que, no caso de se verificar a alienação do imóvel antes de decorridos 5 anos sobre a conclusão das obras, verificada em sede de vistoria, se devida, o candidato se compromete a proceder à devolução das verbas entretanto recebidas	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração, sob compromisso de honra, do prazo de início da obra (em dias) a partir da notificação da concessão da comparticipação e da respetiva conclusão, até ao limite máximo de 120 dias	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Declaração médica comprovativa de doença crónica e/ou deficiência e/ou necessidade de medicação específica	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Documento comprovativo da decisão judicial relativa à regulação do exercício das responsabilidades parentais e respetivo valor da pensão de alimentos	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Planta de localização do imóvel	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Três orçamentos das obras/intervenções a realizar	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não